

EDITAL Nº 001/SIDE/2018
FESTA DO MINEIRO
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, espaço interno, sob cobertura, para montagem de estandes de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na Festa do Mineiro, a ser realizada nos dias 21 e 22 de abril de 2018, no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivotas), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 26 de março de 2018 a 06 de abril de 2018, das 08h00 às 17h00, diretamente no Posto de Atendimento ao Trabalhador, situado na Praça Afonso Pena, nº 175, Centro, São José dos Campos - SP, CEP 12210-090, preenchendo a ficha de inscrição.

1.2. As inscrições devem ser feitas pessoalmente pelos proponentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado deverá estar cadastrado na SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, indicando na ficha de inscrição o seu número de cadastro.

2.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais.

2.3. Os interessados deverão indicar os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitando-se a permanência de no máximo 02 (duas) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

2.4. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados os primeiros 60 (sessenta) proponentes que se inscreverem, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente.

3.2. O recebimento da inscrição não garante a participação do proponente, cabendo exclusivamente a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico a seleção dos proponentes, de acordo com o produto a ser comercializado.

3.3. Havendo inscrições desclassificadas serão convocados os inscritos remanescentes, observada a ordem de inscrição.

3.4. Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.

3.5. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda.

4. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A relação dos selecionados será divulgada no dia 11 de abril de 2018, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo (www.fccr.org.br).

4.2. Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

5. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

5.1. Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:

5.1.1. Dia 19/04/18 (Quinta-feira) das 07h00 às 12h00 - será permitida a montagem apenas estrutural, decorativa e de complemento da estrutura, em razão da vistoria do Corpo de Bombeiros.

5.1.2. Dia 21/04/18 (Sábado) das 06h00 às 07h30 - montagem dos produtos artesanais para a exposição.

5.1.3. Dia 22/04/2018 (Domingo) das 22h00 às 24h00 - desmontagem de toda estrutura.

5.2. Os expositores deverão providenciar mesa ou cavalete no tamanho máximo de 2mx1m coberto com toalha branca.

5.3. Os expositores que não estiverem com a estrutura montada para a vistoria terão a participação negada.

5.4. Os expositores inscritos deverão estar presentes e com o estande funcionando durante todo o período do evento.

5.5. Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

5.6. Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição.

5.7. O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente para descarga, no horário determinado para montagem e desmontagem, com permanência máxima de 30 minutos para esse fim.

5.8. Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor.

5.9. A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

5.10. Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

5.11. O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem do estande, transporte, mão de obra, impostos e outros.

5.12. É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos ou da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como assumirem compromissos em nome dela.

5.13. Cabe ao expositor a responsabilidade de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e da Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA DO EVENTO

6.1. Caberá a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a liberação dos espaços e a manutenção das áreas comuns, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais danos ou perecimento dos produtos verificados durante o período de permanência na exposição.

7. DA EXPOSIÇÃO

7.1. A Festa do Mineiro será realizada nos dias 21 e 22 de abril de 2018 (sábado e domingo) das 09h00 às 22h00.

7.2. Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Festa do Mineiro e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

8. DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

8.1. Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou da Prefeitura de São José dos Campos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizarão por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 21 de março de 2018.

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico